



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DELIBERAÇÃO 06/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado Provisório de Registro e de Funcionamento** da organização abaixo relacionada:

- **Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael**
(CNPJ sob o nº. 53.419.016/0002-80).

Artigo 2º - O atestado tem validade até a emissão da via definitiva ou até o prazo de 31/12/2020, o que ocorrer primeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de novembro de 2020.

THAIS BARBOSA CALEZULATO
Presidente do CMI



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 199/2020**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

IRYS BERNARDI RAMACCIOTTI

RUA JOÃO HALDA, 507 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3013.283.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCILENE DE ALMEIDA BERTONE

RUA JOÃO CERIBELLI PACCA, 193 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1401.191.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

remover material da area publica em frente

SANDRA ELENA ZAMBRANO

RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 68 RES - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1402.52.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRUNO CESAR MARTINS DOS SANTOS

RUA SÃO BENTO, 334 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.6.603.280.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PEDRO EDUARDO DEPIERI

RUA SÃO BENTO, 370 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.6.603.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANATOLI LEBEDENCO

RUA JOSÉ TOGNOLI, 84 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.801.244.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

SUKINO IOTAKA

RUA GUADALAJARA, 713 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref. Cadastral: 26.4.1.1116.93.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **09 de Novembro de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Coordenadoria de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.353/2020

*Dispõe sobre a readaptação temporária da
servidora Lindomar Rocha Pereira, e dá
outras providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 15.959/12,
bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora, LINDOMAR ROCHA PEREIRA, efetiva no cargo de
agente de combate às endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos
termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada
temporariamente para a função de escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos,
respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de novembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 10.288/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatro (código 45138), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente II, passa a denominar-se Rua “Elza Emboaba da Rocha”.

Autor: Vereador José Geraldo de Souza – “Geraldo da Padaria”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quatro (código 45138), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente II, para
RUA “ELZA EMBOABA DA ROCHA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.289/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezesseis (código 45198), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente II, passa a denominar-se Rua “Emilio Almeida da Silva”.

Autor: Vereador José Geraldo de Souza – “Geraldo da Padaria”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezesseis (código 45198), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente II, para
RUA “EMILIO ALMEIDA DA SILVA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.290/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Trinta e Quatro (cód. 45.698), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Miguel Rodrigues Sobrinho”.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Trinta e Quatro (cód. 45.698), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “MIGUEL RODRIGUES SOBRINHO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.291/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dez (cód. 45.578), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Antonio Celso Ferreira”.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dez (cód. 45.578), localizada no Bairro Vida Nova Presidente Prudente I,
para RUA “ANTONIO CELSO FERREIRA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.292/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Cinco (código 45653), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Emília Lucas Faria”.

Autor: Vereador Rogério Rufino Galindo Campos

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e Cinco (código 45653), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “EMÍLIA LUCAS FARIA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.293/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Doze (código 45588), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Angelina Baz Avansini”.

Autor: Vereador Rogério Rufino Galindo Campos

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Doze (código 45588), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, para RUA “ANGELINA BAZ AVANSINI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.294/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Sete (código 43238), do Jardim Vista Bonita, passa a denominar-se Rua “Paulo Peruque”.

Autor: Vereador Rogério Rufino Galindo Campos

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Sete (código 43238), do Jardim Vista Bonita, para RUA “PAULO PERUQUE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.295/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Nove (código 43.688), do bairro Residencial Alta Vista I, passa a denominar-se Rua Pioneiro “Benedicto Lucas”.

Autor: Vereador Izaque José da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Nove (código 43.688), do bairro Residencial Alta Vista I, para RUA PIONEIRO “BENEDICTO LUCAS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.296/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezessete (código 45.203), do bairro Vida Nova Presidente Prudente II, passa a denominar-se Rua “Pioneira Josefa Aguilera Galli”.

Autor: Vereador Izaque José da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezessete (código 45.203), do bairro Vida Nova Presidente Prudente II,
para RUA “PIONEIRA JOSEFA AGUILERA GALLI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.297/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Avenida Um B (código 43.118), do Bairro Porto Madero Residence, passa a denominar-se Avenida “Osvaldo Castilho”.

Autor: Vereador Izaque José da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Avenida Um B (código 43.118), do Bairro Porto Madero Residence, passa a denominar-se AVENIDA “OSVALDO CASTILHO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.298/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatorze (código 45.598), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I, passa a denominar-se Rua “Pioneira Alzira Holanda de Alencar”.

Autor: Vereador Izaque José da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quatorze (código 45.598), do Bairro Vida Nova Presidente Prudente I,
para RUA “PIONEIRA ALZIRA HOLANDA DE ALENCAR”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro
de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 10.299/2020

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois, (código 43.563), do bairro Residencial Altavista II, passa a denominar-se Rua “Pioneira Yolanda Sotocorno de Novais”.

Autor: Vereador Izaque José da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 43.563), do bairro Residencial Altavista II, para RUA PIONEIRA “YOLANDA SOTOCORNO DE NOVAIS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020
OBJETO: Seleção pública de empresas para ocupar espaços no Coworking da Fundação Inova Prudente, conforme edital.
INSCRIÇÕES: 09/11/2020 a 31/12/2020, das 08h00 às 17h00, presencialmente na Fundação ou pelo e-mail compras@inovaprudente.com.br
INFORMAÇÕES: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP; telefone: 18 3909-9110/3909-9110; e-mail: compras@inovaprudente.com.br
Presidente Prudente, 06 de novembro de 2020.
BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS – Diretor Presidente